

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTEARIA N° 392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 3º do art. 4º da Lei n° 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 12, da Lei n° 12.545, de 14 de dezembro de 2011, sobre a concessão de bolsas pelo Inmetro, resolve

Art. 1º Aprovar a renovação das bolsas outorgadas aos bolsistas lotados no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA indicados na tabela a seguir, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de setembro de 2016, cujos relatórios foram avaliados e aprovados pelo Pronametro nos termos do Regulamento anexo à Portaria Inmetro n° 391, de 25 de julho de 2012.

Projeto "Gestão Técnica-Científica do CBA"

Bolsistas Recomendados para Renovação	Modalidade de Bolsa
Ana Rita Borba Farias	DCT-4A 100%
Antonio Batista do Nascimento Filho	DCT-7A 100%
Antonio Carlos Siani	DCT-1 60%
Augusto Aleksey Silva Lima	DCT-4B 100%
Dácio Montenegro Mendonça	DCT-5A 100%
Eudson Danilo dos Santos Costa	DCT-4B 100%
Flávio Freires Ferreira	DCT-3C 100%
Kaori Katiuska Yamaguchi Isla	DCT-3B 100%
Laerte Nogueira da Silva	DCT-3A 100%
Leandro Silva Barbosa	DCT-3B 100%
Luiz Francisco Rocha e Silva	DCT-2B 100%
Mariângela Burgos de Azevedo	DCT-1 100%
Natália Regina Antunes Salinas	DCT-2B 100%
Nilcivane Santos e Silva	DCT-4A 100%
Paulo José Coelho Benevides	DCT-1 100%
Pedro Rafael Macedo de Carvalho	DCT-7A 100%
Richardson Alves de Almeida	DCT-3B 100%
Robert Mause	DCT-3B 100%
Rosangela Santana Martins de Matos	DCT-5B 100%
Rosinilda Damasceno dos Santos Filha	DCT-4B 100%
Simone Santos de Freitas	DCT-5B 100%
Suany Irley Lopes Oliveira	DCT-4A 100%
Vitor Rafael Pereira Marinho	DCT-4B 100%

Projetos Temáticos I - Combustível

Bolsistas Recomendados para Renovação	Modalidade de Bolsa
Augusto Bücker	DCT-2A 100%

II - Alimentos

Bolsistas Recomendados para Renovação	Modalidade de Bolsa
Hector Henrique Ferreira Koolen	DCT-3B 40%
Flávio Augusto de Freitas	DCT-4B 100%
Semíramides Barros de Souza	DCT-5A 100%

III - Produtos Baseados em Extrato ou Substância Isolada

Bolsistas Recomendados para Renovação	Modalidade de Bolsa
Maria Geane Grangeiro Gomes Freire	DCT-7A 100%
Sigla Maria Braga Neves	DCT-4B 100%

IV - "Scale-Up"

Bolsistas Recomendados para Renovação	Modalidade de Bolsa
Amanda Lima Dias	DCT-4B 100%
Ingrid Reis da Silva	DCT-4A 100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTEARIA N° 163, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n° 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n° 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, que aprova a Estrutura Regimental do Inmetro, assim como os dispositivos estabelecidos nas Resoluções do Conmetro n° 13, de 20 de dezembro de 2006 e n° 04, de 6 de setembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes dos processos Inmetro n° 52600.041244/2014 e n° 52600.042739/2014, resolve:

Revogar as Portarias Inmetro/Dimel n° 236, de 17 de novembro de 2006, n° 201, de 09 de agosto de 2010, n° 273, de 23 de setembro de 2011, n° 301, de 06 de outubro de 2011 e n° 2019, de 04 de dezembro de 2012, referentes à autorização para executar os ensaios metroológicos exigidos para a verificação após reparo de medidores de energia elétrica, concedida à Bandeirante Energia S.A., sob o código n° PSP03.

Nota: A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEARIA N° 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Subdelega ao Diretor do Departamento de Gestão Interna a competência prevista no art. 4º da Portaria ME n° 350/2016.

O Secretário Executivo do Ministério do Esporte, tendo em vista as competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto n° 8829/2016 e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria n° 350/2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Gestão Interna para atuar como ordenador de despesas da Secretaria Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AVELINO B. VEIRA

DELIBERAÇÃO N° 936, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião ordinária realizada em 03/05/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n° 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião ordinária realizada em 03/05/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n° 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n° 11.438 de 2006 e do Decreto n° 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004160/2015-03
Proponente: Associação Ibirubá de Futsal
Título: Craques de Ouro
Registro: 02RS133762013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 89.707.095/0001-91
Cidade: Ibirubá UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 216.776,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0677 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16604-9
Período de Captação até: 03/05/2017

RETIFICAÇÃO

Processo N° 58701.003392/2015-36

No Diário Oficial da União n° 168, de 31 de agosto de 2016, na Seção 1, página 410 que publicou a DELIBERAÇÃO N° 930/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 618.766,76, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 618.766,86.

Processo N° 58701.003608/2015-63

##TEX No Diário Oficial da União n° 70, de 13 de abril de 2016, na Seção 1, página 84 que publicou a DELIBERAÇÃO N° 876/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0265 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44473-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1565 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 0259-3.

Processo N° 58701.003488/2015-02

##TEX No Diário Oficial da União n° 70, de 13 de abril de 2016, na Seção 1, página 84 que publicou a DELIBERAÇÃO N° 882/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0265 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44474-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1565 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 0502-9.

Processo N° 58701.005958/2015-84

##TEX No Diário Oficial da União n° 130, de 8 de julho de 2016, na Seção 1, página 48 que publicou a DELIBERAÇÃO N° 908/2016, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0265 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 0445-6, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1565 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 0503-7.

Processo N° 58701.003095/2015-91

No Diário Oficial da União n° 239, de 15 de dezembro de 2015, na Seção 1, página 108 que publicou a DELIBERAÇÃO N° 823/2015, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.00395/2015-91, leia-se: Processo: 58701.003095/2015-91.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO N° 1.058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução no 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 7º, da Lei n° 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo n° 02501.000457/2013-21, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução ANA n° 1047, de 28 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar ao Estado do Ceará, por intermédio da sua autoridade outorgante a Secretaria de Recursos Hídricos - SRH, a competência para emissão de outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, no âmbito do seu território, incluindo os trechos de especial interesse para a gestão de recursos hídricos de domínio da União, definidos na Portaria ANA n° 62, de 26 de março de 2013, ou ato subsequente, exceto os seguintes reservatórios integrantes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF no território do Ceará: Jati, Atalho, Porcos, Cana Brava, Cipó, Boi I e Boi II." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata da 71ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FNMA, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2015, Seção 1, páginas 132 e 133, Item 5, no qual consta a lista de propostas do Edital 01/2015 aprovadas pelo Conselho Deliberativo, retifica-se a ordem de pontuação das propostas da Região Sul:

Nº	Proposta	Nome do Proponente	UF
1	047710/2015	Instituto Etnia Planetária	RS
2	047190/2015	Associação dos Municípios do Vale do Itapocu	SC

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA N° 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP n° 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo n° 04926.005145/2010-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, do imóvel de propriedade da União cujo terreno mede 500,00 m² e área edificada de 503,00 m², situado à Rua Bernardo Guimarães, nº 1.322, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrado sob a Matrícula nº 48962, Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina à continuidade do funcionamento da sede/escritório de apoio logístico e de representação oficial da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP no Município de Belo Horizonte/MG.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram ou se o imóvel, no todo ou em parte, vierem a ser dadas aplicações diversas da prevista ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º A donatária responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel ora autorizado em doação, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º É vedada à donatária a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, no todo ou em parte.

<p